



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 119/2021

Retifica a Portaria P Nº 021/2018, publicada no  
DIO/PMVV em 28/02/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV no uso de suas atribuições contidas no Artigo 75º da Lei 007/2004 e tendo em vista as informações contidas no processo administrativo sob nº. 000.132/2018, datado de 22/01/2018 e processo judicial 0010563-76.2005.8.08.0035.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 021/2018, publicada no DIO/PMVV em 28/02/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia, a partir de 19/01/2018, à Senhora NILZA DE SOUZA SOARES, na qualidade de esposa do instituidor, ALCIDES PEREIRA SOARES, titular do cargo Agente Público de Manutenção de Obras, na forma do que dispõe o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com Art. 13, inciso I, e Art. 24, inciso I da Lei 022/2012, sendo em cota única à beneficiária e inclusão de produtividade por sentença judicial".*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/01/2018.

Vila Velha – ES, 02 de julho de 2021.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA  
Diretor Presidente